



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SAPAPVS/SES  
SUPERINTENDÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS

## NOTA TÉCNICA Nº14/2021 DCDI/SECD/SAPAPVS/SES

*Dispõe sobre as orientações técnicas para a antecipação do intervalo da Vacina Covid-19 (recombinante) na Campanha de Vacinação contra a Covid-19.*

A Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde (SAPAPVS), a Superintendência de Epidemiologia e Controle de Doenças (SECD), através do Departamento de Controle das Doenças Imunopreveníveis (DCDI), traz as **orientações técnicas para a segunda dose (D2) na população elegível com a Vacina covid-19 (recombinante) - dos laboratórios AstraZeneca/Fiocruz, AstraZeneca/Fiocruz/Serum Instituto of India e AstraZeneca/COVAX** nos pontos de vacinação dos municípios do Estado do Maranhão.

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) incorporado no Segundo Informe Técnico do Ministério da Saúde **que orienta sobre a necessidade de otimizar doses** ainda disponíveis em frascos abertos, a fim de evitar perdas técnicas, direcionar o uso da vacina para pessoas contempladas em alguns dos grupos priorizados no PNO com o intuito de não desperdiçar doses de vacina.

As especificações da vacina covid-19 (recombinante) desenvolvida pelo laboratório AstraZeneca/Universidade de Oxford em parceria com a Fiocruz demonstrou eficácia em um esquema contendo 02 doses com intervalo de 12 semanas. Nos indivíduos que tinham uma ou mais comorbidades a eficácia da vacina ficou em torno de 73,43%, de forma similar à eficácia da vacina observada na população geral.

Considerando a análise interina dos dados agrupados dos estudos COV001, COV002, COV003 e COV005 da vacina Covid-19 (recombinante) fabricada e embalada por *Serum Institute of India Pvt. Ltd* contidas na Bula do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio-Manguinhos/Fiocruz.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SAPAPVS/SES  
SUPERINTENDÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS

Considerando que a segunda dose deve ser administrada entre 04 e 12 semanas após a primeira dose segundo as orientações do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos BIO-MANGUINHOS/FIOCRUZ (vide seção Características Farmacológicas na bula).

Considerando o cronograma de distribuição das vacinas, o Ministério da Saúde adotou inicialmente estratégia de esquema de vacinação com perda operacional de 5% (com revisão continuada em tempo real) para a vacina AstraZeneca/Fiocruz (frasco multidoses: 10 doses/frasco): **observado o maior intervalo entre doses de 8 a 12 semanas.**

Por oportuno, seguindo as orientações da **Nota Técnica Nº11/2021 DCDI/SECD/SAPAPVS/SES** de 19 de abril de 2021, **recomendamos** que os municípios devam adotar estratégias para **evitar a taxa de abandono e garantir a aplicação da D2** nos grupos prioritários, assegurando o esquema completo e otimizando a perda física das vacinas.

Diante do exposto, o Departamento de Controle das Doenças Imunopreveníveis **orienta:**

1. A **antecipação** da segunda dose (D2) da **Vacina covid-19 (recombinante) dos laboratórios AstraZeneca/Fiocruz, AstraZeneca/Fiocruz/Serum Instituto of India e AstraZeneca - COVAX** nos pontos de vacinação dos municípios do Estado do Maranhão, podendo adotar o intervalo **de 8 a 12 semanas.**
2. **Recomendar a otimização da vacinação para evitar perda física da vacina do laboratório AstraZeneca/Fiocruz apresentação frasco-ampola contendo 10 doses do Lote ABW4735 com prazo de validade em 31/07/2021;**

Reforçamos que está **conduta** deverá ser utilizada com **cautela e apenas com as doses destinadas a D2**, uma vez que, o Ministério da Saúde orienta seguir o intervalo preconizado nos Informes Técnicos, tendo em vista, quantidades ainda limitadas de doses das vacinas Covid-19 pelos fabricantes.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SAPAPVS/SES  
SUPERINTENDÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS

Para informações adicionais, o Departamento de Controle das Doenças Imunopreveníveis se coloca à disposição pelo telefone (98) 3198-6262.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19**. Brasília, DF; 8º ed.; 2021. Modo de acesso: <https://www.gov.br/saude/pt-br/Coronavirus/vacinas/plano-nacional-de-operacionalizacao-da-vacina-contr-a-covid-19>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Segundo Informe Técnico**. Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19. Brasília, DF; 2º ed.; 2021. Modo de acesso: <https://www.gov.br/saude/pt-br/Coronavirus/vacinas/plano-nacional-de-operacionalizacao-da-vacina-contr-a-covid-19>

BRASIL. Fundação Oswaldo Cruz Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio-Manguinhos. **Vacina Covid-19 (recombinante)**. Uso Emergencial. Vol. 001. Rio de Janeiro, 2021.

### Elaboração:

**Luis Saulo Sousa Santos** – Enfermeiro do Departamento de Controle das Doenças Imunopreveníveis – DCDI/SES

**Mannasses Araujo Costa** – Médico da Força Estadual de Saúde do Maranhão – FESMA/SES

### Revisão:

**Tayara Costa Pereira** – Superintendente de Epidemiologia e Controle de Doenças – SECD/SES

**Karla Halice de Carvalho Figueiredo** – Chefe do Departamento de Controle das Doenças Imunopreveníveis – DCDI/SES

**Maria de Jesus Bezerra de Paiva** – Assessoria Técnica da Superintendência de Epidemiologia e Controle de Doenças – SECD/SES

**Osvaldina Silva Mota** – Assessoria Técnica da Superintendência de Epidemiologia e Controle de Doenças – SECD/SES



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SAPAPVS/SES  
SUPERINTENDÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS

São Luís, 13 de julho de 2021.

**Karla Halice Figueiredo**

Chefe do Departamento de Controle das Doenças Imunopreveníveis  
ID:00880349-00

**Tayara Costa Pereira**

Superintendente de Epidemiologia e Controle de Doenças

**Waldeise Pereira**

Secretária Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde